



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N. 170/77.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) a fim de fazer frente às despesas de construção da rede de abastecimento D' água nesta cidade, criando-se item específico, conforme abaixo:**

- 0700 - DIVISÃO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 0702 - SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO
- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4110.00 - OBRAS PÚBLICAS
- 3304 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS e  
Construção da rede de abasteci-  
mento da cidade... Cr\$ 46.000,00

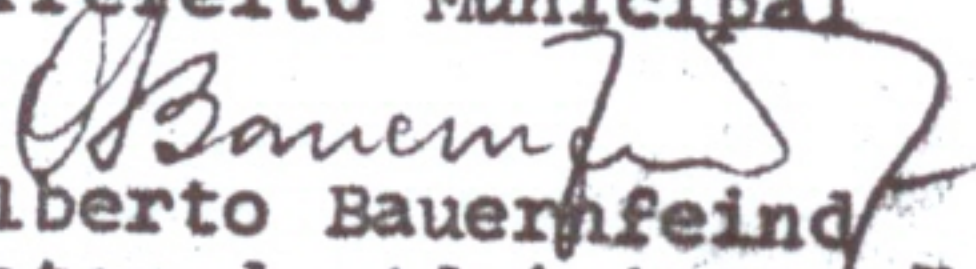
**Artigo 2º - Fica igualmente autorizado em reduzir em idêntica importância, dos itens abaixo especificados, os valores necessários para a cobertura do crédito constante do artigo anterior:**

- 0700 - DIVISÃO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 0702 - SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO
- 4110.00/3304- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:  
Construção de Rede  
Pluvial .....Cr\$ 33.500,00
- 0800 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
- 0803 - SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS:  
3130.00/1398- Outros Serviços de  
Terceiros.....Cr\$ 12.500,00

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Treze Tílias, 05 de Julho de 1.977.

  
Antonio Carlos Altenburger  
Prefeito Municipal

  
Alberto Bauernfeind  
Diretor de Administração